

Numero do Documento: 1213430

EDITAL Nº 40/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12600761-6, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica ligadas ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Cariri.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 02 (duas) bolsas sendo: 01 (uma) bolsa para Mestre 40 horas semanais e 01(uma) bolsa para Graduado 40 horas semanais. As bolsas serão disponibilizadas para atuar no campo da educação permanente, ligadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará, distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) bolsa para Mestre em Economia – Políticas Públicas – 40 horas semanais;
- 01(uma) bolsa para Graduado - 40 horas semanais.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

Uma bolsa para Mestre em Economia – Políticas Públicas - 40 horas semanais

- Ter titulação mínima de Mestre em Economia – Políticas Públicas;
- Ter experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Ter experiência em capacitação e coordenação de grupos e Cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (Br Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade para viagens com a finalidade de acompanhar o andamento dos cursos ligados ao CEGES;
- Ter experiência em elaboração de processos financeiros da administração pública e orçamento público;
- Ter experiência em acompanhamento de processos financeiros da administração pública e planejamento;
- Ter experiência na elaboração de relatórios de prestação de contas da administração pública;

- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa está desligado das bolsas em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

Uma bolsa para Graduado - 40 horas semanais

- Graduação em qualquer área;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter experiência em elaboração de processos financeiros da administração e orçamento;
- Ter experiência em acompanhamento de processos financeiros da administração planejamento;
- Ter disponibilidade para viagens com a finalidade de acompanhar o andamento dos cursos ligados ao CEGES;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa está desligado das bolsas em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Bolsista Mestre

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração dos manuais dos cursos;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEGES;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso - preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos

e cursos do CEGES;

- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento administrativo-financeiro;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções nos cursos e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEGES;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos, quando necessário.

Bolsista Graduado

- Participar do desenvolvimento operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de organização de frequência, documentos dos alunos, sistemas acadêmicos, sistemas de pagamento e dos manuais dos cursos;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEGES;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso - preparação, execução, avaliação, para fins de prestação de contas;
- Manter atualizado todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos cursos do CEGES;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEGES;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do centro;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;

4 DO FINANCIAMENTO

4.1. As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Cariri - TDCO Nº 001/2012.

5 DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:

5.1. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para profissional com os requisitos previstos no **item 2** deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para MESTRE 40 horas semanais de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) e para GRADUADO 40 horas semanais de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de especialista, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima.

6 DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação de Mestre e Graduado, respectivamente, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE em Fortaleza-CE, como nos municípios de realização dos cursos de especialização/aperfeiçoamento assim, devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos

documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos do valor total dos quadros de pontuação relacionados a seguir, de acordo com a área para qual estiver concorrendo.

MESTRE

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Mestrado	20 pontos – pontuação máxima
2. Especialização – carga horária mínima de 360 horas	15 pontos por curso pontuação máxima
3. Graduação	05 pontos – pontuação máxima
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – pontuação máxima 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – pontuação máxima 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) semestre.	2,5 pontos por semestre – pontuação máxima 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Experiência comprovada em Coordenação de Grupos ou Cursos.	10 pontos – pontuação máxima 20 pontos
2. Cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos – carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos / curso – pontuação máxima 10 pontos
3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos / ano - máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos publicados	1,0 pontos por trabalho - pontuação máxima 02 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	1,0 pontos por trabalho - pontuação máxima 02 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto por trabalho - pontuação máxima 01 ponto

GRADUADO

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Especialização em áreas afins - carga horária mínima de 360 horas	10 pontos por curso pontuação máxima 20 pontos
2. Graduação na área solicitada	20 pontos – pontuação máxima
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – pontuação máxima 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – pontuação máxima 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou	2,5 pontos por semestre –

Monitoria Universitária – mínimo 01 (um) semestre	pontuação máxima 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Experiência comprovada na área administrativa e/ou financeira.	05 pontos/ano - máximo 20 pontos
2. Cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos – carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos/curso – pontuação máxima 10 pontos
3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos/ano - máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos publicados	1,0 ponto por trabalho - pontuação máxima 02 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	1,0 ponto por trabalho - pontuação máxima 02 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto por trabalho - pontuação máxima 01 ponto

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, o que versará, principalmente, sobre o *currículum vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros da Banca Examinadora.

10 DA INSCRIÇÃO:

10.1 PERÍODO: 19 a 20 de Junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
3. O Candidato deverá no ato da inscrição indicar para qual bolsa concorrerá.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;

- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- h) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 e 20 horas semanais para dedicação às atividades previstas;

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 10.2 no ato da inscrição, pois serão consideradas para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22 a 24/06/2012	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	25/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	26/06/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	27/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28/06/2012	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	29/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	02/07/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	03/07/2012	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

12.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: para os maiores de 60 anos será aplicado o critério de idade, para os demais maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

15.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que não pertence a quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;

15.7. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que não possui bolsa de desta ou outra instituição;

15.8. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 01 de junho de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico